



São Paulo, 29 de janeiro de 2016 - EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil" ou "Companhia") ("BM&FBOVSPA: ENBR3") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, em complemento ao comunicado de 28 de dezembro de 2015, decidiu pela adesão à proposta de repactuação do risco hidrológico, no Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"), para as demais usinas remanescentes que ainda estavam sob avaliação da Companhia. A tabela abaixo apresenta o resultado da adesão ao ACR em 2016, por Usina, conforme anuído pela ANEEL por meio de despachos publicados na presente data:

Empresa	Usinas EDP	Garantia Física Líquida (MWmédios)	Parcela ACR	Produto de adesão
Energest	<b>UHE Mascarenhas</b>	<b>133</b>	17%	SP94
Energest	<b>PCH Jucu</b>	<b>2,6</b>	100%	SP94
Energest	<b>PCH Rio Bonito</b>	<b>9,4</b>	97%	SP94
Energest	<b>PCH São João</b>	<b>1,3</b>	100%	SP94
Santa Fé	<b>PCH Francisco Gros</b>	<b>16</b>	100%	SP92

A Companhia comunica também que, de acordo com as novas regras de repactuação, as empresas acima mencionadas formalizaram a desistência da correspondente ação judicial ingressada através da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, que as protegiam desde maio de 2015 contra os efeitos do GSF.

A ANEEL não anuiu a adesão ao ACR, para a energia contratada em leilões A-1, tanto para a UHE Mascarenhas, correspondente a 5MW médios, como para a UHE Peixe Angical, correspondente a 15MW médios. Adicionalmente, a Companhia informa que ainda debaterá com o regulador a reversão deste quadro.

**Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**

*CEO e Diretor de Relações com Investidores*

### IR Team

Maytê S. D. Albuquerque  
Marília Barbosa Nogueira  
Anna Luisa Bacellar  
Maria Rodrigues da Silva  
Amanda Pecorari

+55 (11) 2185-5907  
[ri@edpbr.com.br](mailto:ri@edpbr.com.br)  
[www.edpbr.com.br/ri](http://www.edpbr.com.br/ri)